

Ata da 3ª. Reunião do Conselho Deliberativo e Científico (CDC) da Associação Brasileira de Terapia Familiar (ABRATEF), reunião extraordinária, do biênio 2020-2022, realizada on-line.

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2021, às 19h30, reuniram-se em caráter extraordinário, os conselheiros do Conselho Deliberativo e Científico da ABRATEF, Gestão 2020-2022, para a 3ª Reunião do Conselho Deliberativo e Científico realizada de forma on-line pela plataforma zoom, tendo em vista a situação de pandemia decretada no país. A reunião prevista para iniciar às 19h15 em 1ª convocação com 2/3 de seus conselheiros teve início 19h45, em 3ª convocação com o número de membros presentes. Foi aberta pela coordenadora Helena Centeno Hintz (AGATEF), que deu as boas-vindas e fez uma reflexão lembrando a frase de Cora Coralina: “Feliz quem transfere o que sabe”, desejando a todos uma boa reunião, passou para a coordenadora Ieda Zamel Dorfman (AGATEF), que deu as boas-vindas lembrando um pensamento do romancista Mario Benedetti que coloca: “Quando a gente acha que tem todas as respostas, vem a vida e muda todas as perguntas”, dando uma ideia das propostas dessa reunião. A seguir passou a palavra para a presidente da ABRATEF Silvana Silvestre para suas palavras iniciais. A Presidente Silvana Silvestre saudou a todos os presentes e, confirmando as palavras de Ieda, disse que esta noite pretendia dar novas respostas às novas perguntas surgidas. A presidente da ABRATEF informou que nesse momento de profunda transformação social e em processo de reformulação de seu Estatuto Social e Regimento Interno solicitou a formação de um Grupo de Trabalho (GT) para análise e aprofundamento acerca da Formação do Terapeuta Familiar, objetivando analisar, discutir e elaborar um Documento Mínimo Norteador da Formação em Terapia Familiar para apresentar ao CDC e cujo resultado será apresentado nesta reunião. **Leitura e aprovação da Pauta da Reunião.** A coordenadora Ieda Zamel Dorfman (AGATEF) fez a leitura da Pauta: 1. Abertura da 3ª Reunião do Conselho Deliberativo e Científico da ABRATEF pelas coordenadoras do CDC e pela Presidente da ABRATEF Silvana Silvestre, 2. Regras sobre a realização da reunião que obedecem a LGPD; 3. Leitura e aprovação da Pauta da Reunião, 4. Aprovação da Ata da Reunião ocorrida pela plataforma Zoom em 26 de março de 2021; 5. Apresentação pelo GT de Formação sobre o trabalho realizado sobre algumas diretivas dos cursos de Terapia de Família até a presente data; 6. Discussão e votação sobre as conclusões apresentadas pelo GT de Formação; 7. Encerramento da reunião. Em seguida submeteu a aprovação da pauta que foi aprovada por unanimidade. **Apresentação pelo GT de Formação sobre o trabalho realizado sobre algumas diretivas dos cursos de Terapia de Família até a presente data;** fazendo uso da palavra Eliete Belfort Matos (APTF), coordenadora do GTFORMAÇÃO agradeceu o convite para estar à frente do GT FORMAÇÃO e informou que realizou 12 reuniões com todo o grupo constituído e 4 reuniões internas e teve como Coordenadoras: Eliete Belfort Matos (APTF), Rosana Lia Mercaldi Galina (APTF) e Silvana Silvestre (Presidente da ABRATEF), contou

também com a participação de: Analice Vinhal e Marlene Marra (ATFAGO); Agda Maffei (APTF); Edna Malheiros e Ana Marcia Cavalcanti (APETEF); Elza Artigas (APRTF); Glaucia Tavares e Marajane Loyola (ATF-MG); Eliana Nolasco (ARTEF-BA); Cynthia Ladvocat e Maria Cecília Veluk Baptista (ATF-RJ); Eduardo Vasconcelos (ALATEF); Maria Luiza Coradin (AGATEF). Eliete Belfort (APTF) informou que essas pessoas trouxeram para o grupo seu conhecimento e as contribuições para muitas reflexões que resultaram no produto que apresentaremos agora e esperamos que o CDC analise, discuta e decida o que for melhor para ABRATEF e para a Terapia de Família do Brasil. Passou a palavra para Rosana Galina (APTF), que saudou a todos e informou que esperava que todos tivessem lido o relatório enviado para todas as regionais e que agora passa a apresentar. O GT FORMAÇÃO nasceu da necessidade levadas até a direção da ABRATEF sobre: Aumento do número de formações acontecendo nas Universidades com carga horária de 360h; Aumento de Institutos Formadores vinculados a ABRATEF aderindo a essa carga horária de 360h; Insatisfação dos Terapeutas Familiares formados nessas Universidades e Instituições com carga horária de 360h por não serem admitidos na ABRATEF como Associados Titulares; Solicitações à ABRATEF da inclusão desses profissionais como Associados Titulares e não como associados Colaboradores em Múltiplas Práticas no Trabalho com Famílias e resposta às demandas provenientes de reuniões de Presidentes das Regionais e Encontro de Formadores de Cuiabá (out/2019). Rosana Galina (APTF) lembrou a história da Formação do Terapeuta Familiar quando cada instituto fazia do seu jeito e não havia indicação e nem sugestão de carga horária, de 1994 a 2008 era de 360h; de 2008 até a presente data (2021) foi elaborado o Documento Mínimo Norteador que previa 500h para os cursos de Terapia Familiar. A distribuição atual da Carga Horária (a partir de 2008) é a seguinte: carga horária de 500 horas: 250h: formação teórica; 100h: atendimento clínico supervisionado; 100h: trabalho com a pessoa do terapeuta; 50h: cursos, congressos, etc. O conteúdo programático está assim distribuído: 1 – Bases Epistemológicas e Teóricas; 2 – História da Terapia Familiar; 3 – Originadores e Escolas Precursoras; 4 – Metodologias de Intervenção no Processo Terapêutico; 5 – Trabalho com a pessoa do terapeuta: família de origem do terapeuta e desenvolvimento de habilidades pessoais; 6 – Prática do atendimento: a) Simulação / b) Observação / c) Atendimento ao vivo; d) Atendimento do aluno / e) Supervisão. Durante as discussões no GT FORMAÇÃO foram levantadas as seguintes justificativas para manutenção das 500h: Possibilita melhor formação do Terapeuta Familiar; Propõe que os profissionais não ligados à área da saúde possam estar mais preparados; Favorece estar em consonância com a carga horária preconizada pelos Institutos e Escolas Internacionais; Considera a importância do trabalho do self do terapeuta e do espaço de supervisão e diferencia Formação em TF de Especialização em TF. Para a Formação do Terapeuta Familiar com a carga horária de 360h, foi elaborada a seguinte proposta do programa de formação de 360h para institutos e núcleos formadores em Terapia Familiar: 1 - CARGA HORÁRIA DE 360 HORAS: 180h teórica e 180h para o trabalho com a pessoa do terapeuta, assim distribuído: Conteúdo Programático – Teoria: 1 – Fundamentos Epistemológicos; 2 – Fundamentos da Bioética na Terapia Familiar; 3 – História da Terapia Familiar e as Escolas Terapêuticas; 4 – História da Terapia Familiar no Brasil; 5 – Práticas Contemporâneas da Terapia Familiar; 6 – História do Instituto, Regional e ABRATEF. Para o Trabalho com o Terapeuta: 3.1- Atendimento supervisionado; 3.2 – Subgrupo de apoio ao terapeuta com entrevistas e roda de conversa, como exemplo; 3.3 – Genograma; 3.4 – Família de Origem do Terapeuta - FOT e Família

Atual do Terapeuta - FAT; 3.5 – Processos Reflexivos e Equipe Reflexiva. Foram elencadas as seguintes justificativas para 360h: a) O Ministério da Educação e Cultura - MEC: órgão maior da Legislação da Educação Nacional regulamenta o curso de Terapia Familiar com carga horária de 360h. Desse modo estaríamos em sintonia com a legislação vigente; Inclusão dos profissionais provenientes dessas formações como Associados Titulares; Aumento da probabilidade de novas associações a ABRATEF, sendo essa titulação muito importante para Terapeutas Familiares inseridos na rede pública e, também, para professores/supervisores de estágio vinculados a instituições de ensino superior. A partir do material colhido e da elaboração o GT FORMAÇÃO fez algumas reflexões quanto à carga horária de 360h: a) A preocupação com a qualidade dos Cursos de Formação de 360h pode ser atendida com uma proposta de Educação Continuada, que poderá ser encaminhada aos associados pela ABRATEF, Regionais e Institutos Formadores; b) O trabalho com a pessoa do terapeuta bem como a prática supervisionada deverão ser mantidas com a possibilidade de serem desenvolvidas fora da carga horária, visando o maior aproveitamento do curso. Sobre o papel da ABRATEF o GT FORMAÇÃO fez as reflexões: a) A ABRATEF apenas nomeia os critérios mínimos para a formação do Terapeuta Familiar, ficando a cargo dos INSTITUTOS FORMADORES aumentarem o número de horas, sem indicar limite para seus cursos; b) A responsabilidade dos Cursos de Formação com relação à qualidade é dos Institutos. C) Considera-se que igualmente ao DOC vigente de 500h, em caso da opção pelas 360h a seleção deve apoiar-se no desenvolvimento e maturidade da pessoa e sua comprovada qualificação e não pela sua graduação. A premissa é preocupar-se com quem sai e como sai do curso; d) Flexibilidade, Adaptabilidade e Inclusão continuam sendo a tônica da ABRATEF para seus cursos de formação qualquer que seja a carga horária que constar no DOC/2021 e E) Profissionais de diferentes graduações serão aceitos para realizar a formação, como vem ocorrendo até a presente data. Finalizando, o GT FORMAÇÃO fez o seguinte encaminhamento: a ABRATEF elaborará após a reunião do CDC um documento mínimo norteador e não definidor, e uma proposta de Educação Continuada uma vez que ela não tem a função fiscalizadora. O associado é quem deverá buscar o seu aprimoramento e a ABRATEF, Regional e Instituto Formador têm o papel de fomentar e estimular esse desenvolvimento. A educação continuada contextualiza essa oportunidade. Na consulta feita pelos membros do GT FORMAÇÃO foi obtido os seguintes resultados: Permanência das 500h: foram a favor as seguintes regionais APETEF, ARTEF-BA e AGATEF. Adesão às 360h, as seguintes regionais: ATFMINAS, ATFAGO, APTF, ALATEF, ATF-RJ e APRTF. Rosana Galina (APTF) passou a palavra para a coordenadora Helena Hintz (AGATEF) que identificou que não havia nenhuma pergunta. **Discussão e votação sobre as conclusões apresentadas pelo GT de Formação:** Helena Hintz (AGATEF) explicou como será realizada a votação, solicitando que cada membro do CDC deverá colocar no Chat o nome e seu voto, escolhendo entre 1- Permanência da Carga Horária de 500h e 2 - Adesão à Carga Horária de 360h. Procedida à votação o resultado obtido foi: no total foram contabilizados 44 votos com o seguinte resultado: 16 votos para a proposta 1 ou seja Permanência da Carga Horária de 500h e 28 votos para a proposta 2, Adesão a Carga Horária de 360h. O resultado, portanto, foi **aprovada por 28 votos contra 16 a proposta de inclusão pela ABRATEF dos cursos com Carga Horária a partir de 360h.** A votação através do chat foi encerrada às 21h15m. O Documento Norteador final será elaborado pela coordenação do GT FORMAÇÃO para ser incluído no novo Regimento Interno. A presidente da

ABRATEF Silvana Silvestre agradeceu a participação de todos, informou que foram muito bem-vindas as sugestões dadas e elogiou a participação de todos. **Encerramento da reunião.** A coordenadora do CDC Helena Hintz (AGATEF) agradeceu a participação de todos e informou que a próxima reunião do CDC será em função dos trabalhos do GT FORMAÇÃO. A coordenadora do CDC Ieda Dorfman (AGATEF) também agradeceu a todos. Os trabalhos foram encerrados às 22h20min.

Helena Centeno Hintz e Ieda Zamel Dorfman - Coordenadoras do CDC

Edna Malheiros - Primeira Secretária do CDC

Michele G. Lucas - Segunda Secretária do CDC

Virgínia Uchôa - Secretária Colaboradora do CDC